UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 20341/2008

Dada por finda a comissão de serviço do chefe de Divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade de Lisboa, mestre Luís Manuel Lameiro Santos, com efeitos a 23 de Julho de 2008 por, nessa data, ter sido nomeado, na sequência de procedimento concursal, secretário da Escola Náutica Infante D. Henrique.

22 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho n.º 20342/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-56/07, de 5 de Novembro de 2007, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Mestrado em Construção e Reabilitação Sustentáveis, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 94/2008;

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Construção e Reabilitação Sustentáveis, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2008/2009.

8 de Julho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade do Minho

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola de Engenharia

3 — Curso:

Mestrado em Construção e Reabilitação Sustentáveis

4 — Grau ou diploma:

Mestre em Construção e Reabilitação Sustentáveis

5 — Área científica predominante do curso:

Engenharia Civil

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

120 ECTS

7 — Duração normal do curso:

4 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Construção e Reabilitação Sustentáveis — Área de especialização em Concepção e Gestão Sustentável de Edifícios

Construção e Reabilitação Sustentáveis — Área de especialização em Conservação e Reabilitação de Edifícios

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

«Opção / ramo /...»

QUADRO N.º

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Civil	EC	120	
Total		120	(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

Os alunos que terminem com aproveitamento a componente curricular do plano de estudos do curso, concluindo 60 ECTS, têm direito à obtenção de um Diploma de Especialização em Construção e Reabilitação Sustentáveis na área de especialização de Concepção e Gestão Sustentável de Edifícios ou na área de especialização de Conservação e Reabilitação de Edifícios, consoante a Área de Especialização em que tenham concluído 60 ECTS.

11 — Plano de estudos

Universidade do Minho— Escola de Engenharia

Curso de Mestrado em Construção e Reabilitação Sustentáveis

Grau de Mestre

Área científica predominante do curso — Engenharia Civil

Área de Especialização de Concepção e Gestão Sustentável de Edifícios
e Área de Especialização de Conservação e Reabilitação de Edifícios

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ecologia e Sustentabilidade das Construções	EC	Semestral	140	T-30; TP-15	5	
Energia e Conforto nos Edifícios.	EC	Semestral	140	T-30; TP-15	5	